

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0003948-13.2014.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Felipe Del Nero Deponte
Requerido: Jonas Canossa e outro

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do autor, e tendo em vista que o autor não indicou conta bancaria para os pagamentos, os demais depósitos deverão ser feito na conta judicial, ficando desde já deferida a expedição dos MLs em favor do autor.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA